

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 751/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, durante as férias da Dra. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 742/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
20/07/13 (sábado)	Francisco Gomes de Moura
21/07/13 (domingo)	Maria Vilauba Fausto Lopes

PUBLIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 15 de julho de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 720/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o cumprimento da Meta 18, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça no sentido de identificar e julgar, até o final do exercício de 2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais de crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Auxílio, sob a supervisão do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Gestor da Meta 18 do Conselho Nacional de Justiça junto a esta Corte de Justiça, para, no período de julho a dezembro de 2013, identificar, monitorar e ou julgar as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2011, designando, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados para realizar atos necessários ao julgamento dessas ações, como audiências, despachos e sentenças:

I - GRUPO DE AUXÍLIO DE JUÍZES DA COMARCA DA CAPITAL:

Joriza Magalhães Pinheiro, Juíza de Direito, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública;
Roberto Viana Diniz de Freitas, Juiz de Direito, titular da 19ª Vara de Família;
Daniela Lima da Rocha, Juíza de Direito Auxiliar;
Ana Cleyde Viana de Sousa, Juíza de Direito, titular da 14ª Vara da Fazenda Pública.

II - GRUPO DE AUXÍLIO DE JUÍZES DE COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO:

Luciano Nunes Maia Freire, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara da Comarca de Tauá;
Henrique Lacerda de Vasconcelos, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral;
Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária;
Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária.

Art. 2º – O Grupo de Auxílio instituído por esta Portaria contará com a colaboração dos seguintes servidores:
Lya Vasconcelos Lima Gomes – Oficiala de Gabinete, lotada no Gabinete do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto - matrícula 200139;
Gilberto Silva Viana –Analista Judiciário – matrícula 3205, lotado na Corregedoria Geral da Justiça;
Jacira Maria Augusto Moreira Pavão Santana – Auxiliar Judiciário - matrícula 11871, lotada na 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;
Anna Marta Schimmelpfeng de Moura – Analista Judiciário - matrícula 905, lotada na 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital;

Art. 3º – Durante o exercício de suas atividades, o Grupo ora instituído apresentará à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça relatório mensal sobre os julgamentos realizados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 8 de julho de 2013.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 745/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores que estão à disposição de órgãos externos;

RESOLVE:

Art.1º Cessar as disposições dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os Poderes Executivo e Legislativo das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, bem como para outras esferas do Poder Judiciário, e determinar o retorno às suas unidades administrativas ou jurisdicionais de origem, até o dia 30 de julho de 2013, sob pena de suspensão do pagamento e de responsabilidade por abandono de cargo.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica:

I – Aos servidores no exercício de cargo de provimento em comissão, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem declaração do órgão comprovando sua nomeação e atual exercício no cargo;

II – Aos servidores requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por força da Lei Federal 6.999 de 07.06.1982.

Art.2º Determinar que os comprovantes de que trata o inciso I, do parágrafo único, do art.1º desta Portaria, sejam protocolados e encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 747/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva, melhorar a produtividade e maximizar o acesso dos cidadãos à Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Providências 0000857-56.2012.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar as disposições dos servidores deste Poder que estejam exercendo suas funções em unidades administrativas ou jurisdicionais diversas de sua lotação de origem, bem como determinar o retorno às lotações originárias, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta Portaria, sob pena de suspensão de pagamento.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores no exercício de cargo de provimento em comissão ou que estejam lotados em Gabinete de Desembargador.

Art.2º Determinar que a comprovação de retorno às unidades administrativas ou jurisdicionais de origem deverá ser encaminhada ao Serviço de Recursos Humanos do Fórum, para o servidores cuja origem é a Comarca de Fortaleza, e ao Serviço de Cadastro e Controle Funcional, para os demais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho da 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 746/2013